

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

PROCESSO Nº 2415/2011-INCA

APOSTILA Nº 028/2015.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, representado pelo seu Diretor Geral Substituto, **Dr. REINALDO RONDINELLI**, portador da carteira de identidade nº 02944245 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.883.907-30, nomeado pela Portaria nº 002, de 02/01/2013, da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 03/01/2013, **DECLARA**, no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 111/2014, celebrado com a Empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, sediada à Rua Lino Teixeira nº 91 – Jacaré – Rio de Janeiro-RJ, CEP 20970-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05 para a prestação de serviço de limpeza técnica hospitalar e asseio condominial com conservação de bens móveis e imóveis e recolhimento de resíduos internos nas unidades do INCA, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65 parágrafo 8º, serão acrescidas da importância estimada de R\$ 99.056,57 (noventa e nove mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais, em relação ao seu valor estimado anterior, em função do reajuste do valor dos serviços prestados, conforme cláusula onze do contrato.

O valor estimado mensal do contrato passa a ser de **R\$ 2.037.708,12**, válido retroativamente a partir de **01/03/2015**, incorporando variação de **5,1096%**, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União, Fonte de Recursos 6151, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 – 0033 - 091386, Natureza de Despesa 339037, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação das datas de vigência e dos valores da repactuação de preços do Contrato Administrativo nº 111/2014, resultante do processo nº 2415/2011-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada – da SLI/MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2015.



Dr. REINALDO RONDINELLI
Diretor Geral Substituto do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

F	D	U	C
---	---	---	---